



3470

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.949 , DE 02 DE JULHO DE 1992

Atualiza dotações orçamentárias

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 da Lei nº 2.614, de 26 de dezembro de 1991, no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.620, de 16 de março de 1992 e no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.621, de 16 de março de 1992 e considerando a variação do IGP-M/FGV, no período de junho de 1992,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias incorporadas ao Orçamento do Município pelos Decretos nºs 6.744, de 02 de janeiro de 1992, 6.853 e 6.854, de 29 de abril de 1992, serão atualizados pelo índice 1,2361 (um inteiro e dois mil e trezentos e sessenta e um décimos de milésimos) que corresponde a 23,61 (vinte e três vírgula sessenta e um por cento), conforme constam do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 1º de julho de 1992.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de julho de 1992, 3470
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - ANEXO AO DECRETO Nº 6.949 / 92

O	D	I	G	O	S	ESPECIFICAÇÃO	ATUALIZAÇÃO
ECONÔMICA							
3132							
3132	0847483-2.070					Outros Serviços e Encargos	4.042.817,17
3132	1162346-2.066					Outros Serviços e Encargos	68.206.334,97
3132	1162346-2.067					Outros Serviços e Encargos	102.309.502,46
						TOTAL	174.558.654,60